

ATA DE ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS – SINTI-IFESGO GESTÃO 2018/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito as vinte e uma horas e trinta minutos na Sede Social (club) do SINT-IFESGO, deu início a apuração dos votos para escolha da diretoria para o triênio 2018/2021. Foram compostas quatro juntas escrutinadoras. A comissão eleitoral reuniu-se com as duas chapas concorrentes e apresentou como seria a formação de cada junta apuradora, que ficou assim definida após concordância das duas chapas: um presidente indicado pela comissão eleitoral, um escrutinador indicado pela chapa 1 (um), Unidade Pra Lutar, e um escrutinador indicado pela chapa 2 (dois), Mudança Já! Oposição Unificada, ficando ainda decidido que cada chapa poderia indicar um fiscal por mesa escrutinadora. Nesse momento também foi discutido e acordado entre a Comissão Eleitoral e as duas chapas, no que se refere à impugnação de votos, bem como de Urnas, no caso de impugnação de urnas de acordo com o artigo 40 do regimento eleitoral, seria decidido no final do processo de apuração de todas as seções pela comissão eleitoral. Ficou acordado ainda que as juntas escrutinadoras que tivessem suas decisões consensuais a comissão acataria e manteria o resultado da mesma. Iniciado a apuração, no decorrer dos trabalhos foram registradas as seguintes ocorrências: 1) a seção quarenta e três era constituída por várias urnas denominadas itinerantes assim distribuídas: Urna um: Firminópolis e Trindade, a qual foi impugnada em consenso pelos membros da própria junta escrutinadora, pelo fato de que o numero de votos era inferior ao numero de assinaturas na lista de votação, impugnação essa que foi acatada pela Comissão Eleitoral; Urna dois: Inhumas e Cidade de Goiás; Urna três: Ceres; Urna quatro: Senador Canedo e Aparecida de Goiânia; Urna cinco: Hidrolândia e Morrinhos; Urna seis: Planetário e IFG Goiânia Oeste e Urna sete: Campos Belos e Posse. No que diz respeito à Urna Planetário e IFG Goiânia Oeste, foi solicitado pela chapa 2 (dois) sua impugnação, com o argumento que a listagem de assinatura, ata de votação e os votos na urna existiam inconsistências. Após debates entre os membros da junta escrutinadora, decidiram em consenso por impugnar a referida urna, tendo sido aceito pela Comissão Eleitoral, sendo ela excluída do rol da seção quarenta e três; 2) A seção vinte oito localizada na Biblioteca Seccional Campus Colemar Natal e Silva, que era uma das seções destinada para receber os votos em separado, foi solicitada a impugnação pela chapa 1 (um) junto a junta escrutinadora, por conter na ata que existiam votos em separados e um destes votos não foi localizado e ainda não coadunava com o numero de votos relacionados na



referida ata e lista de presença de eleitores. Nesse instante, o fiscal Rodolfo Perez Rodrigues da chapa 2 (dois) na mesa escrutinadora e que também foi o fiscal da chapa na referida seção, disse que o erro aconteceu porque a mesária, que trabalhava no momento indevidamente também em outras atividades que estava fazendo, perdeu a sua atenção na votação e neste momento o eleitor acabou por depositar de forma errada o voto na urna e não de acordo com o procedimento do voto em separado. Após ampla discussão entre todos da junta escrutinadora, como não havia consenso entre os membros desta, a chapa 1 (um) interpôs recurso perante a Comissão Eleitoral requerendo a impugnação da referida urna, por entender que as ocorrências feriam o regimento eleitoral. Visando deliberar sobre a questão em debate, a Comissão Eleitoral se reuniu e debateu amplamente o assunto e por unanimidade dos membros entendeu que as duas ocorrências eram gravíssimas, mas que o mais grave foi a forma de trabalho da mesária que não condizia com a forma correta de execução dos trabalhos, trazendo prejuízos ao processo de votação na referida seção e que não havia outra alternativa a não ser impugnar a seção vinte e oito; 3) No momento que a Comissão Eleitoral estava reunida debatendo a respeito da urna da seção vinte e oito, foi apresentado intempestivamente (artigo 39 do Regimento Eleitoral) à Comissão Eleitoral um pedido de impugnação da seção vinte e quatro pela chapa 2 (dois), por ter sido apresentada para a apuração sem o devido lacre. A comissão discutiu este assunto e decidiu por unanimidade não acatar a solicitação de impugnação da chapa 2 (dois), por ter sido matéria discutida e definida antes de começar o processo de apuração dos votos, que as juntas escrutinadoras que tivessem suas decisões consensuais a comissão acataria e não mudaria o resultado da junta. Como foi relatado anteriormente que na formação das juntas escrutinadoras eram compostas por um membro da comissão e um representante de cada chapa, foi de entendimento da comissão que as duas chapas concordaram em apurar a referida seção. Depois que foi proferida a decisão da Comissão Eleitoral, a mesária Mara Rúbia Duarte Couto, matrícula nº 273279 – lotada no CEPAE, pediu para registrar na ata a seguinte declaração: *“que o voto dela foi a favor na validação dos votos e na abertura da urna, pois se for entrarmos em critérios como esse para invalidar a urna em questão, eu coloco todas as urnas na mesma avaliação, pois se soube de presidentes que saíram para bater ponto, para almoçar e ficaram mais de uma hora ausentes da sua respectiva seção eleitoral. Ou seja, isso compromete a confiabilidade das urnas. Fora a questão dos estudantes, que não estão capacitados para aquele tipo de trabalho, e que houveram várias falhas, inclusive, e se esse for o critério para impugnação da urna em questão, a mesma solicita que seja registrado o questionamento feito em todas as outras urnas”*. Depois de decidido todas as ocorrências, foi então proclamado o resultado final da apuração com os seguintes dados: Eleitores aptos a votar: 3.114 (três mil, cento e quatorze); chapa um Unidade Prá Lutar obteve 641 (seiscentos e quarenta e um) votos; chapa dois Mudança Já! Oposição



Unificada obteve 616 (seiscentos e dezesseis) votos; votos brancos 04; votos nulos 26; totalizando 1.287 (um mil e duzentos e oitenta e sete) votos nas urnas, sendo então proclamada às cinco horas e dezesseis minutos já do dia vinte e três de março do ano de dois mil e dezoito a chapa 1 (um) Unidade Pra Lutar vencedora do processo eleitoral para dirigir o sindicato na gestão 2018/2021. Nada mais havendo a tratar foi dado por encerrado o processo de apuração e lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão Eleitoral.


Elson Ferreira de Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral


Antônio Tavares Dias Lage
Vice-Presidente Comissão Eleitoral


Victor Hugo Viegas de Freitas
Membro da Comissão Eleitoral


Petain José Ferreira Neto
Membro da Comissão Eleitoral


Edvaldo Claudino de Lima
Membro da Comissão Eleitoral


Maria Lucimar M. dos Santos
1º Suplente


Silvana Rodrigues da Silva
Secretária "ah-doc"